

PRÉ-AVISO DE GREVE

Ao Primeiro-Ministro

Ao Ministro da Educação

À Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

À Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)

À Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

À Associação Nacional de Municípios Portugueses

Aos Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia

A todas as entidades interessadas

C/c: Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

DIA 03 DE Janeiro de 2023

(Ao primeiro tempo constante no horário de cada trabalhador)

EM DEFESA DA PROFISSÃO

VALORIZAR QUEM ESTÁ, ATRAIR QUEM VEM

POR UM DIPLOMA DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE DOCENTES JUSTO e

PELA REABERTURA DE PROCESSOS NEGOCIAIS QUE CONDUZAM AO DIÁLOGO COM

SOLUÇÕES PARA AS REIVINDICAÇÕES DOS DOCENTES

Apesar de todo o esforço e envolvimento do SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores, para obtenção de soluções justas e adequadas quer para a alteração ao diploma de seleção e recrutamento de docentes quer para a reabertura de processos negociais que conduzam à valorização da profissão docente, não se vislumbrou ainda a possibilidade de obtenção dos resultados pretendidos, nem tão pouco se obteve qualquer resposta às solicitações de abertura de processos negociais. Torna-se assim necessário recorrer a outras formas de "luta".

Assim, o SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores, considera primordial e essencial esta GREVE com o objetivo de reivindicar o seguinte:

ALTERAÇÃO AO DIPLOMA DOS CONCURSOS

-O recrutamento dos docentes deverá ser feito apenas por graduação profissional jamais se admitindo que o mesmo seja feito pelos Diretores, através de critérios puramente subjetivos. Nunca admitiremos a contratação e vinculação direta em QA pelos Agrupamentos e a Colocação na Mobilidade Interna através da análise do perfil de competências feito por um conselho de diretores.

ALTERAÇÕES A DIVERSOS DIPLOMAS que permitam VALORIZAR QUEM ESTÁ e ATRAIR QUEM VEM

-Uma atualização salarial correspondente aos elevados níveis de exigência que a profissão docente implica;

-A finalização do processo de recuperação do tempo de serviço congelado e a recuperação do tempo de serviço perdido entre as transições de carreira nos diversos diplomas. Possibilidade desse tempo ser convertido para aposentação, nos últimos escalões;

-A substituição do atual modelo de avaliação de desempenho, uma vez que o mesmo já se mostrou bastante injusto e sem qualquer utilidade, com efeito meramente economicista;

-Extinção do regime de vagas no acesso aos 5º e 7º escalões com efeitos retroativos;

-Revisão/avaliação do regime da mobilidade por doença, já no presente ano letivo;

-Atribuição de um subsídio de alojamento/transporte, para compensar as despesas e dificuldades financeiras criadas em todos os docentes colocados longe das suas famílias e residências;

-Redução da componente letiva por idade, igual para todos os níveis de ensino, revertendo para a componente individual de trabalho;

-Libertação de todos os procedimentos burocrático-administrativos inúteis, assegurando um efetivo respeito pelos limites do tempo de trabalho, e garantindo a conciliação efetiva do tempo de trabalho com a vida pessoal e familiar;

-Direito à reintegração dos docentes na CGA para todos os Profissionais da Educação, injustamente retirados;

-Regime especial de aposentação (36 anos de serviço, independentemente da idade);

-Fim das ultrapassagens na carreira;

-Consideração da agressão ao docente como crime público, com isenção de custas judiciais;

-Fim da precariedade na contratação com vinculação automática ao fim de três anos de serviço.

Tendo em conta tudo o supra exposto, vem o SIPE - Sindicato Independente de Professores e Educadores, com sede social sita na Rua de Aníbal Cunha 99, 4050-048 Porto, e ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa, nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e nos termos dos artigos 394.º a 396.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, apresentar este Pré-Aviso e convocar uma greve nacional de trabalhadores docentes em funções públicas – educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário, que exercem a sua atividade em todo o território nacional a realizar entre as zero horas e as vinte e quatro horas, no dia 03 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Apenas ao primeiro tempo da jornada de trabalho diária de cada um dos respectivos horários de trabalho, a prestar na totalidade do período de greve, suprarreferido.

Para os devidos efeitos legais, mais se informa que, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve, não havendo necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Porto, 19 de dezembro de 2022

A Direção do SIPE